



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 035/2013, de 13 de maio de 2013.

Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA, da LDO e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu - PR para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 742 de 13 de dezembro de 2012, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 516 de 05 de novembro de 2009 e art. 48 da Lei Municipal nº. 710 de 13 de junho de 2012:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2013 (Lei n.º 742/2012), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 51.959,37 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA 3 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.244.0013.2.023 – Manut das Atividades da Assistência Social			
3.3.90.30		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço para Distrib Gratuita	10.000,00

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
10.301.0011.2.019 – Manut das Atividades do Fundo Mun de Saúde			
3.3.90.39		Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.797,96



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Fonte	304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	
10.301.0011.2.019 – Manut das Atividades do Fundo Mun de Saúde			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
			1.161,41

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 51.959,37.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2012 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
UNIDADE GESTORA	00 – Prefeitura Municipal	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		20.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	
UNIDADE GESTORA	02 – Fundo Municipal de Saúde	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		30.797,96

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	
UNIDADE GESTORA	02 – Fundo Municipal de Saúde	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		1.161,41



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

TOTAL DE SUPERÁVIT 2012 R\$ 61.959,37.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2013 constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 710/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2013.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 13 de maio de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal